

Nº 13/2020

Data: 14/05/2020 revista a 20/10/2020

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Utilização de Equipamentos de Ar Condicionado no âmbito do COVID-19

Destinatários: Profissionais INEM

Gabinete de Qualidade_ Serviço Interno de
Segurança e Saúde no Trabalho
Gabinete de Gestão de Instalações
CPCI

1. OBJETIVO

As recomendações seguintes pretendem apoiar os profissionais, na correta utilização de equipamentos de Ar Condicionado(AC).

2. ENQUADRAMENTO

Tendo surgido dúvidas sobre a utilização de AC em contexto de Covid, seguiram-se as diretivas mais atuais sobre o assunto (ver bibliografia) como base da presente OT.

O INEM efetua a manutenção regular dos seus AC, de acordo com as boas práticas e as recomendações dos fabricantes.

3. RECOMENDAÇÕES DE UTILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

Equipamentos de Ar condicionado em Edifícios:

- **Unidades de AC com comando local**, vulgarmente conhecidas por split, o ar arrefecido ou aquecido, conforme as necessidades, é impulsionado para o ambiente por um ventilador, diretamente ou através de uma pequena rede de condutas, e sempre através de um filtro de ar e uma bateria, podendo a sua velocidade de saída ser variável, por seleção do utilizador. Estas Unidades não renovam o ar. O ar recircula, pelo que a introdução de ar novo no ambiente, é obtida pela abertura das janelas que deve ser feita várias vezes por dia.

- **Unidades com comando central**, existente apenas no edifício de Coimbra. Não usar o modo recirculação. Neste edifício existem também vários splits.

Todo o equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada (desinfeção por método certificado).

Equipamentos de Ar condicionado em Viaturas:

- Em caso de utilização de ar condicionado não utilizar nunca o modo de recirculação do ar. O transporte do doente deve ser feito em modo de extração. Promover a renovação do ar, após a entrega do doente, abrindo portas e janelas.
- Quando os veículos de uso geral forem utilizados por mais do que uma pessoa, deve ser utilizada máscara por todos os ocupantes.

Ambiente térmico

De forma a obter condições ótimas de trabalho, devem ser asseguradas as seguintes condições:

- Regulação da temperatura e renovação do ar: colocar no comando temperatura ideal de 22° e não começar por colocar temperaturas mais altas ou mais baixas que originam gasto exagerado de energia e provocam desgaste do equipamento
- A temperatura dos locais de trabalho deve sempre que possível situar-se entre 18°C e 22°C, salvo em determinadas condições climatéricas, que poderá atingir os 25 ° C. A humidade da atmosfera de trabalho deve situar-se entre 50% e 70%¹

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cumprimento destas recomendações **visa proteger o profissional**, adaptando a necessidade de intervenção à situação de exceção atual, sendo determinante na diminuição do risco de exposição e transmissão de doenças infetocontagiosas aos profissionais, utentes e comunidade.

¹ Artigo 11º DL n.º 243/86 de 20 de agosto



5. BIBLIOGRAFIA

Autoridade das Condições de Trabalho e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - 19 recomendações adaptar os locais de trabalho/proteger os trabalhadores de 28 de abril de 2020

APIRAC – Guia APIRAC COVID-19, 19 de março 2020

Direção Geral de Saúde - Orientação 022/2020 da de 01 de maio de 2020

Direção Geral de Saúde - Orientação 033/2020 de 29 de junho de 2020

Ordem dos Engenheiros – Como operar e usar os sistemas técnicos de edifícios para prevenir a propagação do vírus SARS-CoV-2, responsável pela COVID-19, em locais de trabalho

Direção Geral de Saúde – Sistemas de ventilação e ar condicionado de 12 de maio de 2020